

dois (2) anos; A contratação de professor visitante estrangeiro será feita até o prazo máximo de dois (2) anos, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total do contrato não ultrapasse quatro (4) anos. 3.DAS INSCRIÇÕES 3.1A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2O candidato deve preencher os seguintes requisitos: A)Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário; B)Ser estrangeiro, residente no exterior; § 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da inscrição. 3.3Para inscrição, o candidato deverá enviar a documentação para o e-mail zootropical@ufpi.edu.br da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical da Universidade Federal do Piauí (PPGZT/UFPI), sendo exigidos os documentos a seguir: A)Requerimento (ANEXO I), Ficha de Inscrição (ANEXO II) e Termo de Compromisso (ANEXO III, para candidato brasileiro, ou ANEXO IV, para candidato estrangeiro) dirigidos à Coordenação do PPGZT/UFPI, solicitando a inscrição no processo seletivo;B)Cópia do diploma de Doutorado na área pretendida;C)Curriculum Vitae, com informações a partir de 2015, padrão Lattes, atualizado (para candidatos brasileiros) e 1 (uma) cópia dos respectivos comprovantes; para os candidatos estrangeiros, será exigida a apresentação do Curriculum Vitae, com informações a partir de 2015, atualizado e 1 (uma) cópia dos respectivos comprovantes; D)Plano de Trabalho a ser desenvolvido, em consonância com a área de Zootecnia, contendo atividades de pesquisa a serem executadas no âmbito do PPGZT/UFPI, por candidato brasileiro, referente ao período de 12 (doze) meses, enquanto por candidatos estrangeiros, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, vinculadas a pelo menos 1 (uma) linha de pesquisa do PPGZT/UFPI (Produção de Alimentos e Nutrição Animal nos Trópicos ou Genética, Melhoramento Genético e Reprodução Animal nos Trópicos); E)Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, Carteira de motorista, passaporte ou carteira de trabalho). 3.4Horário e local de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação para o e-mail zootropical@ufpi.edu.br da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical da Universidade Federal do Piauí (PPGZT/UFPI), do dia 03 ao dia 16 de maio de 2021, segundo o fuso horário de Brasília. Atraso na entrega da documentação não é de responsabilidade do PPGZT/UFPI, não cabendo recurso em tal caso. 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a data e horário limite de inscrição. 3.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato. 4.DA SELEÇÃO 4.1 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical da Universidade Federal do Piauí, instituída pela PRPG/UFPI, realizar o processo de seleção dos candidatos. 4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas: A)Análise do Plano de Trabalho a ser executado na UFPI, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão de Seleção. Serão levadas em consideração a relevância do Plano de Trabalho e sua inserção nas atividades do PPGZT/UFPI, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. Para efeito de distribuição da carga horária, serão consideradas a atuação nos Cursos de Pós-Graduação do PPGZT/UFPI e em Cursos de Graduação da UFPI, bem como, orientações de monografias, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades especificadas no Plano de Trabalho; B)Análise do Curriculum Vitae, a ser realizada pela Comissão de Seleção. Para esta análise será utilizada a Tabela ANEXO I da Resolução nº 091/2015 - CEPEX/UFPI. O resultado da análise do Curriculum Vitae tem caráter eliminatório/classificatório; C)Homologação do parecer final da Comissão de Seleção pelo Conselho Departamental do CCA/UFPI e Conselho de Centro do CPCE/UFPI e envio à PRPG/UFPI; D)Homologação final pelo CEPEX/UFPI e contratação pela UFPI. 4.3O Resultado Final da Seleção será dado pela Comissão de Seleção do PPGZT/UFPI e consistirá em uma indicação de "CLASSIFICADO" ou "NÃO CLASSIFICADO" para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente de classificação, conforme a adequação aos critérios relacionados na Resolução nº 091/2015 - CEPEX/UFPI, cuja ordem será obedecida no processo de contratação. 4.4 O Resultado Final da seleção será publicado no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>), no dia 25 de maio de 2021. 5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 A Comissão de Seleção fará publicar no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>): A)Este Edital de Seleção com o Cronograma das etapas do processo seletivo, disponível no item 6.0 deste Edital; B)Os resultados da homologação das inscrições, da análise dos Currículos, da análise dos Planos de Trabalho, da análise dos recursos e a finalização da seleção, com a divulgação do Resultado Final pela PRPG/UFPI. 5.2Os documentos relacionados a esta Seleção, bem como a cópia deste Edital e das Resoluções nº 091/2015, nº 043/2018 e nº 279/2018 do CEPEX/UFPI, poderão ser obtidos pelos candidatos diretamente no site do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical (PPGZT/UFPI) <http://posgraduacao.ufpi.br/PPGZT-CCA> ou solicitados pelos candidatos à Secretaria do PPGZT/UFPI pelo e-mail zootropical@ufpi.edu.br. 6.CRONOGRAMA As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

DATA	ETAPA*	HORÁRIO
26/04 a 02/05/2021	Divulgação do Edital 01/2021 PPGZT/UFPI	
03 a 16/05/2021	Período de inscrições	
17/05/2021	Divulgação da Homologação das inscrições**	Até 18:00h*
18/05/2021	Recursos das inscrições indeferidas	
19/05/2021	Resultado dos recursos da homologação de inscrições**	Até 18:00h*
21/05/2021	Divulgação do Resultado da seleção, passível de recursos**	Até 18:00h*
24/05/2021	Pedidos de recursos do Resultado da seleção	
25/05/2021	Resultados dos recursos do Resultado da seleção**	Até 18:00h*
26/05/2021	Divulgação do Resultado, após recursos, pela PRPG/UFPI**	Até 18:00h*

*Horário de Brasília; **A divulgação da homologação das inscrições e dos resultados de recursos será realizada no site do PPGZT/UFPI (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGZT-CCA>), enquanto o Resultado Final será divulgado no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

REGILDA SARAIVA DO REIS MOREIRA ARAUJO
Pro-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Eu, , portador(a) do CPF ou Passaporte (para candidatos estrangeiros) de número , venho mui respeitosamente requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical que se digne a autorizar minha inscrição no processo seletivo para Professor Visitante Júnior, na Área de Zootecnia, nos termos do Edital nº 01/2021- PPGZT/CCA/CPCE, publicado nos endereços eletrônicos <http://www.ufpi.br> e <http://posgraduacao.ufpi.br/PPGZT-CCA>, em 26/04/2021, da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Declaro concordar com as Normas constantes nas Resoluções nº 091/2015, de 16 de junho de 2015, nº 043/2018, de 15 de março de 2018, e nº 279/2018, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI.N. Termos, P. Deferimento , de de 2021. _____assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA TROPICAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1.DADOS PESSOAIS

Nome Completo:	
Filiação:	Pai:
	Mãe:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:
Naturalidade:	E-Mail:
Sexo:	Estado civil:
RG nº:	Órgão Expedidor:
	D. E. / /
Título de Eleitor nº:	Zona:
UF:	
CPF nº:	

Certificado de Reservista nº:	
Endereço:	nº:
Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:
	Estado:
	País:
Celular:	E-mail:
Fone Residencial:	
Banco:	Nº:
	Agência:
	C/C

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Doutorado:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
	País:
Curso de Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
	País:
Curso de Graduação	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:
	País:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA TROPICAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - Candidato(a) Brasileiro(a) - NOME DO(A) CANDIDATO(A): CPF Nº.: _____Comprometo-me, uma vez selecionado(a) como Professor Visitante Júnior do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical (PPGZT/UFPI), em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), assumir integralmente a responsabilidade com o estabelecido nas Resoluções nº 091/2015, de 16 de Junho de 2015, nº 043/2018, de 15 de março de 2018, e nº 279/2018, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI e com o estabelecido no Plano de Trabalho por mim apresentado ao PPGZT/UFPI, em consonância com a área de Zootecnia, em atendimento ao Edital Nº. 01/2021-PPGZT/CCA/CPCE/UFPI, contendo atividades a serem executadas no âmbito do PPGZT/UFPI, referente ao período de 12 (doze) meses, vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa: () Produção de Alimentos e Nutrição Animal nos Trópicos; () Genética, Melhoramento Genético e Reprodução Animal nos Trópicos. , de ____de 2021. _____Assinatura do(a) Candidato(a).

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA TROPICAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - Candidato(a) Estrangeiro(a) -NOME DO(A) CANDIDATO(A): ASSAPORTE Nº.: _____Comprometo-me, uma vez selecionado(a) como Professor Visitante Júnior do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Tropical (PPGZT/UFPI), em Regime de Dedicção Exclusiva (DE), assumir integralmente a responsabilidade com o estabelecido nas Resoluções nº 091/2015, de 16 de Junho de 2015, nº 043/2018, de 15 de março de 2018, e nº 279/2018, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI e com o estabelecido no Plano de Trabalho por mim apresentado ao PPGZT/UFPI, em consonância com a área de Zootecnia, em atendimento ao Edital Nº. 01/2021-PPGZT/CCA/CPCE/UFPI, contendo atividades a serem executadas no âmbito do PPGZT/UFPI, referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa: () Produção de Alimentos e Nutrição Animal nos Trópicos;() Genética, Melhoramento Genético e Reprodução Animal nos Trópicos. _ , de _de 2021. _____ Assinatura do(a) Candidato(a).

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

EDITAL Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), com lotação no Departamento de História, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente das 08h00 do dia 06 até às 18h00min do dia 09 de maio de 2021, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva à Covid-19, conforme cronograma do Anexo V.

1.2. A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail: historiadobrasil@ufpi.edu.br, como o assunto: NOME DO CANDIDATO.

1.3. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato: Graduação em História e, no mínimo, mestrado na área de História;

2.2 Unidade de lotação: Departamento de História - Campus ministro Petrônio Portella;

2.3 Área de Seleção: História;

2.4 Número de vagas 01 (uma);

2.5 Requisito para inscrição (Titulação mínima exigida): Mestre em História

2.6 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.7 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.8 O Professor substituto, será contratado em Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à classe Assistente, Nível I, e receberá a remuneração mensal conforme o quadro de remuneração estabelecido no Anexo I, de acordo com a titulação.

2.9 A seleção é para a área de História, estando os candidatos aprovados, aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de História, do Campus Ministro Petrônio Portella, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO EXERCÍCIO:

3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

3.2 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.3 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.4 Cópia autenticada do Diploma da Graduação e do Diploma de conclusão da titulação exigida no item 2.5, ou no caso de ser incluído no item 1.5, (professor Auxiliar), deverá obedecer às mesmas disposições, apenas alterando a titulação mínima exigida.

3.5 Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória.



3.6 Cópia autenticada do documento oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.7 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.8 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.9 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;

3.10 Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem);

3.11 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de: 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos.

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008-CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da Covid-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota, por meio do link da sala virtual, da Plataforma Digital Google Meet, encaminhado aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 1 (uma) hora antes do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A prova didática será realizada por meio da Plataforma Digital Google Meet, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato, no formulário de inscrição, em até 1 hora de antecedência da realização da prova e, ao qual, o candidato deverá manifestar recebimento e não deverá repassar para terceiros, para evitar invasões.

III) A instalação e testagem do Aplicativo Google Meet, antes do início da Prova Didática, nos equipamentos eletrônicos do candidato (computador, celular, tablet etc.) é de inteira responsabilidade do aspirante à vaga nesta seleção pública. O não acesso implica a reprovação sumária.

IV) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que seja de responsabilidade dos candidatos, em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante toda a realização da prova o candidato deverá manter a câmera constantemente ligada e apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet etc.).

V) Antes de iniciar a prova didática o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

VI) O candidato deve enviar ao e-mail da seleção (historiadobrasil@ufpi.edu.br) o Plano de Aula, em até 2 (duas) horas antes do início da prova didática, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma.

4.2. Prova de Títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução nº 39/2008 (Tabela de Pontos para Análise do Currículo Vitae).

4.2.1 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 CONSUN;

4.3 As comprovações do currículo lattes em PDF deve obedecer a ordem da Resolução, sob pena de desclassificação, evitando inserir anais completos e coletâneas sem os devidos recortes;

4.4. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br.

5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

7.2 Os documentos relacionados no item 7.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Coordenação do Curso de História.

7.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

7.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do processo seletivo. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

7.5 O candidato cuja contratação for autorizada e publicada no Diário Oficial da União deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato. Terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União para assinatura do contrato.

7.6 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

7.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, via e-mail para o e-mail do processo seletivo (historiadobrasil@ufpi.edu.br).

7.9 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos - Campus Ministro Petrônio Portella, em quaisquer dos dias, turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção, inclusive aos sábados por se tratar de dia letivo.

7.10 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

7.11 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.

7.12 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO I

PROFESSOR	MESTRE	DOCTOR
TI-40	4.304,92	5.831,21

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - HISTÓRIA

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. A Proclamação da República no Brasil.
2. Revoltas Sociais na República Velha.
3. Modernização e identidade nacional no Brasil Republicano.
4. História Oral e Memória: abordagens, teorias e metodologias.
5. História Cultural: abordagens, teorias e metodologias.
6. História e Historiografia do Ensino de História.
7. Reformas curriculares e Ensino de História.
8. O Governo de Getúlio Vargas: o período constitucional.
9. Governo e estruturas de poder na América portuguesa.
10. História Indígena: pesquisa e ensino no Brasil.

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2020/UFPI

Nº Processo: 23111.028056/2016-42 (Apensado 23111.042839/2020-38). Retificação por conter incorreções no original publicado no DOU de 17/03/2021, edição 51, seção 3, página 94 e na publicação do DOU dia 07/04/2021, edição 64, seção 3, página 96. Onde se lê: Vigência: 20/07/2020 a 14/02/2021. Valor R\$ 215.182,74. Assinatura: 11/02/2021. Leia-se : Vigência 20/07/2020 a 15/04/2021 Valor R\$ 236.594,27. Assinatura: 23/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021

Instrumento: Contrato Administrativo Nº 008/2021. Processo Administrativo: 23116.003865/2020-88. Participes: Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa Terrameres Soluções Ambientais LTDA. Objeto: Fornecer apoio e suporte técnico, organizacional e gerencial e estabelecer as condições e permissões de uso, a título precário, de espaço físico, em caráter temporário, nas dependências da INNOVATIO. Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 20/04/2021. Data da assinatura: 20.04.2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154042 - FURG

Nº Processo: 23116.000465/2021-00.

Inexigibilidade Nº 21/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.

Contratado: 24.813.245/0001-04 - SUSETE HELENA NEUTZLING. Objeto: Prestação de serviço de locação de imóvel, para atender a Casa do Estudante Universitário no Campus de São Lourenço do Sul.

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 22/04/2021 a 21/04/2022. Valor Total: R\$ 66.000,00. Data de Assinatura: 19/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2021

Número do Contrato: 002/2004. Nº Processo: 23116.004501/2004-03. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: CLÁUDIO LUIZ MARQUES MARTINS. CNPJ: 93.104.602/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2004. Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022. Fundamento legal: art. 12 da Lei nº 13.314/2006 e demais normas aplicáveis à espécie. Data de Assinatura: 09.04.2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2021 - UASG 154042 - FURG

Número do Contrato: 24/2016.

Nº Processo: 23116.009098/2015-53.

Pregão. Nº 187/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2016.. Vigência: 10/04/2021 a 09/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 618.781,92. Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2021 - UASG 154042 - FURG

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 23116.002217/2017-17.

Pregão. Nº 17/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017.. Vigência: 03/05/2021 a 02/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.290,00. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2021).

